

Estudo Técnico Preliminar 171/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIV

2. Descrição da necessidade

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E VESTIMENTAS

O equipamento de proteção individual – EPI é qualquer meio ou dispositivo que deve ser utilizado por uma pessoa contra possíveis riscos ameaçadores da sua saúde ou segurança, durante o exercício de uma determinada atividade.

Muitas das atividades realizadas pelos servidores municipais demandam a necessidade de utilização de EPIs, objetivando a segurança e a manutenção da saúde dos mesmos.

Atividades realizadas em altura, rede elétrica, asfalto, laboratórios, etc, são alguns exemplos de atividades que requerem a utilização de EPIs, seja pela exposição dos empregados a agentes nocivos à saúde, ou pelo risco imposto à sua segurança física.

O uso de Equipamentos de Proteção Individual é exigência da Secretaria de Inspeção do Trabalho — SIT. Conforme estabelece a NR 6, é de responsabilidade da organização:

- a) adquirir somente o aprovado pelo órgão de âmbito nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho;
- b) orientar e treinar o empregado;
- c) fornecer ao empregado, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, nas situações previstas no subitem 1.5.5.1.2 da Norma Regulamentadora nº 01 (NR-01) - Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, observada a hierarquia das medidas de prevenção;
- d) registrar o seu fornecimento ao empregado, podendo ser adotados livros, fichas ou sistema eletrônico, inclusive, por sistema biométrico;
- e) exigir seu uso;
- f) responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica, quando aplicáveis esses procedimentos, em conformidade com as informações fornecidas pelo fabricante ou importador;
- g) substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado;

h) comunicar ao órgão de âmbito nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho qualquer irregularidade observada.

Sendo assim, para o cumprimento da legislação específica sobre o assunto, justifica-se a necessidade de aquisição de EPIs, incluindo uniformes e calçados profissionais, para fornecimento aos empregados envolvidos nas atividades realizadas pelo município.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gabinete do Prefeito Gabinete do Prefeito Secretaria de Administração e Finanças Secretaria de Educação Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Secretaria de Desenvolvimento Econômico Secretaria de Saúde Secretaria de Assistência Social Secretaria de Agricultura Secretaria de Meio Ambiente Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer Corpo de Bombeiros Militar de Xanxerê Polícia Militar de Xanxerê Polícia Civil de Xanxerê	Oscar Martarello Adenilso Biasus Carlos Alberto Peretti Vera Lucia Correa Leandro Marzari Silva Daniel Strada Francis Mara Zago Pegoraro Aline Dal Zot Rauber Sidinei Peretti Carlo Antunes Luiz Vicente Paglia Júnior Éros Alfredo Jahn Filho Paulo Ramos dos Santos Vinicius Buratto Iunes

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratada deverá cumprir com todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e a sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

A empresa deverá enviar amostras dos EPIs para o setor de medicina e segurança do trabalho da Prefeitura Municipal de Xanxerê, onde será analisado quanto à sua qualidade.

A entrega do material deverá ser realizada conforme demanda no prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento da autorização de fornecimento por parte da contratante. Quando da solicitação dos materiais, a empresa deverá entregar em cota única os itens constantes na ordem de compra, dentro do prazo estipulado para a entrega.

O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto(s), e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município.

Todos os EPIs entregues deverão possuir nº do CA – Certificado de Aprovação;

O Certificado de Aprovação (CA) deve ter sua validade aprovada no mínimo de 03 (três) anos a contar do presente ano e/ou atendendo o disposto no item 6.9 da norma regulamentadora – NR 06 – equipamentos de proteção individual – EPI, aprovadas pela portaria 3214/78.

5. Levantamento de Mercado

As metodologias utilizadas para obtenção do preço de referência para a contratação foram:

1. A mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços;
2. A pesquisa em contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consulta a outros editais;
3. A pesquisa junto a algumas empresas para o levantamento de valores estimativos.
4. A pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso.

A pesquisa foi feita no Sistema Banco de Preços, do Portal Compras.gov.br refletindo a similaridade dos materiais, quantitativos e preços. Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas mediana não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado.

Foram analisadas também contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar o preço praticado em outras entidades a fim de achar um preço que melhor atendesse às necessidades da Administração.

Além desses, foram realizadas pesquisas de preço junto a empresas fornecedoras de itens cujos quais não foram localizados no sistema banco de preços e em contratações similares.

Por fim, para os preços de itens que não foram localizados em nenhuma dessas metodologias foi necessária a realização da pesquisa em sítios eletrônicos especializados.

A partir de todas essas pesquisas, foi calculada a média dos valores para obtenção do melhor preço.

6. Descrição da solução como um todo

Os EPIs possuem como principal objetivo proteger a saúde e a segurança física do trabalhador em situações onde as demais Medidas de Controle de Risco não forem suficientes. Ou seja, os equipamentos de proteção individual são a última das medidas preventivas contra acidentes de trabalho.

As futuras aquisições vêm de encontro com as necessidades em atender as demandas das secretarias municipais em todas as subdivisões que pertencem a sua pasta e prestam serviços voltados à sociedade.

Justificam-se as aquisições como medida de proteção contra riscos físicos, químicos e biológicos, atendendo as Normas Regulamentadoras – NR, e o vestuário profissional para fornecimento aos funcionários.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Conforme planilha com as quantidades das secretarias em anexo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.396.697,89

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 2.396.697,89 (dois milhões, trezentos e noventa e seis mil, seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação será pelos lotes 01, lote 02, lote 03, lote 04, lote 05 e itens individuais.

Será realizada a divisão em lotes pela necessidade de compatibilidade entre os itens licitados nos referidos lotes, garantindo maior celeridade e eficiência nas etapas procedimentais relativas à licitação, formalização e gerenciamento dos contratos, com reflexos na economia processual e financeira.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Todos os itens desta contratação fazem parte do planejamento municipal, devidamente aprovado por seus gestores.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se manter a continuidade dos produtos em estoque sendo esses necessários para o desenvolvimento das atividades inerentes a cada seguimento dentro de cada secretaria, as futuras aquisições atenderão às normas de segurança do trabalho referente às condições de trabalho e respeito às normas de biossegurança.

Além disso, com o estoque abastecido os servidores sempre que necessitarem dos equipamentos, retirarão no setor de medicina e segurança do trabalho, garantindo que os mesmos estejam protegidos adequadamente dos riscos e doenças ocupacionais durante a realização de suas atividades.

13. Providências a serem Adotadas

Não há providências especiais a serem adotadas para a contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se verificam impactos ambientais decorrentes da contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Conforme informações apresentadas neste estudo técnico preliminar, a equipe de planejamento não vislumbra fatores que inviabilizam a contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCIA APARECIDA GALVAGNI

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 01/08/2024 às 16:14:48.

LUIZA BABINSKI SETE

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 01/08/2024 às 16:13:35.

ARIANA COELHO PINTO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 01/08/2024 às 16:53:08.

ALINE MENEGAS DE VICENTIN

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 01/08/2024 às 16:15:12.

ELESSANDRA DA ROSA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 01/08/2024 às 16:31:45.

SILVANE APARECIDA ALVES MIGLIORANZA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 01/08/2024 às 16:17:53.

RODRIGO WUSTRO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 02/08/2024 às 07:31:03.

WINICIUS PERTILE

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 01/08/2024 às 16:56:57.

ARLETE TEREZINHA HERTTAL

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 01/08/2024 às 16:17:52.

VINICIUS BURATTO IUNES

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 01/08/2024 às 16:24:42.

PAULO RAMOS DOS SANTOS

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 01/08/2024 às 16:16:41.

EROS ALFREDO JAHN FILHO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 01/08/2024 às 22:55:06.

ANTONIO PAGNUSSATTO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 02/08/2024 às 10:32:46.